

LEI Nº 13/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024



Dispõe sobre a alteração de numero de vagas do Anexo I do "Quadro Permanente Grupo Ocupacional - Magistério" de Manoel Ribas, Lei Municipal nº 042 de 10 de novembro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paianá, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de PROFESSOR, pertencente ao Anexo I, do Quadro Permanente Grupo Ocupacional-Magistério, Lei Municipal nº 042 de 10 de novembro de 2015, atualmente com o nº de 140 (cento e quarenta) vagas, passa a vigorar a partir da publicação da presente Lei com o nº 160 (cento e sessenta) vagas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Município de Manoel Ribas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).

JOSE CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)